



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, sediada à Av. Florentino Ávidos, 01 – Viana, torna público que realizará, por meio da IADE Concurso Público Ltda, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas nos cargos constantes no item 2 desse edital, do seu quadro de servidores, a serem contratados sob o Regime Jurídico Estatutário. O presente concurso rege-se-á pelas normas contidas neste edital e legislação pertinente em vigor.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prefeito Municipal nomeou Comissão para acompanhamento deste Concurso Público.

1.2 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os cargos/funções, escolaridade/pré-requisitos, carga horária e vencimentos iniciais são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

2 DAS VAGAS

2.1 O número de vagas disponíveis por cargo é o estabelecido a seguir:

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	08
Atendente de Saúde para Recepção	17
Médico Clínico Geral 24h (Plantonista)	01
Médico Clínico Geral 20h	02
Médico Clínico Geral ESF 40H	08
Médico Pediatra 24h (Plantonista)	02
Motorista	23
TOTAL	61

2.2 Ao número de vagas estabelecido, poderão ser acrescentadas aquelas que forem oferecidas dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) dessas serão destinadas a candidatos com deficiência.

2.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2007



2.5 Serão nomeados, para as vagas existentes e para outras que vierem a surgir de acordo com a conveniência administrativa e financeira do Município, os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados conforme as disposições normativas indicadas neste Edital.



3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5 Ter 18 anos completos até a data da posse.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

3.7 Possuir e comprovar a escolaridade/pré-requisito para o cargo pretendido à época da posse.

3.8 Apresentar os documentos exigidos para a posse, conforme item 10.3 deste Edital.

4 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 nos termos do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.2 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 O candidato que se inscrever para as vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência que precisar de condição especial para realização da prova deverá declarar no Requerimento de Inscrição que condições necessita.

4.4 A não solicitação de tratamento diferenciado implicará em sua **não** concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

4.5 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, até o dia 31/01, via sedex, para IADE Concurso Público, Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte-MG, CEP 31.080-020, atestado médico dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2007



4.6 Quando convocados, os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Viana, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente físico e sobre o grau de aptidão física para o exercício do cargo.

4.7 O não atendimento ao item 4.1 como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da deficiência, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específico para candidatos com deficiência.



5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Das Disposições Gerais

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição, e conseqüente anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.1.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou por correio eletrônico.

5.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.1.6 O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.1.7 Depois de concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá troca de cargo.

5.1.8 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.2 Da Inscrição via Internet

5.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, utilizando-se do sítio eletrônico www.iadenet.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 14 de janeiro de 2008 e 16 horas do dia 25 de janeiro de 2008, horário de Brasília.

5.2.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação referida no item 5.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato, certificar-se de que todos os dados constantes no boleto bancário estão corretos, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.2.4 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado até a data impressa no Boleto Bancário.

5.2.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica quanto ao funcionamento de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 Da Inscrição Presencial

5.3.1 Período: De 14 a 18 de janeiro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2007



5.3.2 Local: Prefeitura Municipal de Viana, na Av. Florentino Ávidos, nº 01 – Centro - Viana, de 13:00 às 18:00 horas.

5.3.3 O candidato receberá o formulário para inscrição e deverá pagar o valor correspondente ao cargo escolhido, até o dia 18 de janeiro de 2008, conforme o disposto no item 5.4.2 desse edital.



5.3.4 O Candidato deverá apresentar, no ato, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível da carteira de identidade ou documento de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- b) requerimento preenchido em impresso próprio, adquirido no próprio local de inscrição, no qual o candidato deverá declarar que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas desse Edital. Efetuar apenas o pagamento não significa que o candidato esteja inscrito.

5.3.5 Será permitida a inscrição por procuração simples, mediante entrega do mandato acompanhada da fotocópia legível do documento de identidade do procurador.

5.3.6 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador. Informações incorretas, verificadas em qualquer época, poderão implicar a anulação da inscrição e atos decorrentes.

5.4 Taxa De Inscrição

5.4.1 Os valores das taxas de inscrição serão: R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Atendente de Saúde para Recepção e Motorista; e R\$ 60,00 (sessenta reais) para Médico.

5.4.2 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária do BANESTES, em favor da Prefeitura Municipal de Viana – Conta corrente nº 12.064.226 – Agência 092.

5.4.3 Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.

5.4.4 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.

5.4.5 A segunda via do boleto bancário, para os candidatos que se inscreverem via Internet, somente poderá ser emitida durante o mesmo período da inscrição, nos termos do item 5.2.1 deste edital.

5.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência com o estipulado neste edital.

5.4.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

6.1 O local de aplicação da prova será comunicado ao candidato por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que será disponibilizado na internet, no sítio eletrônico www.iadenet.com.br, para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia 15 de fevereiro de 2008, ou poderá ser apanhado no mesmo local e horário das inscrições nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2008.



6.2 Eventuais erros de digitação ocorridos nos dados cadastrais do candidato, deverão ser registrados no campo “Acerto Cadastral” do Comprovante Definitivo de Inscrição e entregue ao Fiscal de Sala, durante a realização da Prova Objetiva.

7 DAS PROVAS

7.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, terá 4 (quatro) opções por questão e obedecerá às características especificadas no Anexo I deste Edital.

7.1.2 A Prova Objetiva terá um valor máximo de 100 (cem) pontos e constará de 40 questões, sendo que cada questão será valorizada em 2,5 pontos.

7.1.3 As disciplinas que comporão a Prova Objetiva e o número de questões por disciplina, são os discriminados no Anexo I deste Edital.

7.1.4 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de disciplinas, não podendo zerar nenhuma disciplina.

7.1.5 Os conteúdos programáticos e as Indicações Bibliográficas para a Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada em locais a serem informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, nos termos do item 6.1 do edital, na cidade de Viana – ES, no dia 24 de fevereiro, no horário de 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

7.2.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para seu início, trazendo somente caneta azul ou preta, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento, original e legível, de identidade de valor legal, preferencialmente o apresentado no ato da inscrição.

7.2.3 O ingresso no local de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar um documento original de identidade, de valor legal, que contenha no mínimo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

7.2.4 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.2.5 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.



7.2.6 Será excluído do concurso o candidato que faltar a prova ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda, que portar notas, livros, impressos, calculadoras, bem como qualquer dispositivo eletrônico transmissor ou receptor, inclusive telefone celular.

7.2.7 Os objetos de uso pessoal (incluindo telefones celulares que deverão estar desligados) deverão ser acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da Folha de Resposta pelo candidato.

7.2.8 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.

7.2.9 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) deixar de atender às orientações expedidas pelo Fiscal de Sala.

7.2.10 Na correção da folha de resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada ou rasurada ou sem opção assinalada.

7.2.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.2.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas.

7.2.13 O candidato somente poderá deixar o local de exame, portando o caderno de provas, 90 (noventa) minutos após o início da prova.

7.2.14 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

7.2.15 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários estabelecidos.

7.2.16 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO

7.3.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será exclusiva para os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Médico, em até 10 vezes o número de vagas constantes no item 2.1 desse edital.

7.3.2 Os candidatos não classificados para efeito de Análise de Títulos, na forma do disposto no sub item 7.3.1, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

7.3.3 Se houver empate no total de candidatos estabelecidos no item anterior, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 8.3 deste edital.

7.3.4 Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO
Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento realizado a partir de 01/01/2000 com carga horária igual ou superior a 120 horas na área de saúde.	0,1
Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento realizado a partir de 01/01/2000 com carga horária igual ou superior a 180 horas na área de saúde.	0,5
Diploma de Especialista na área que se inscreveu.	01
Curso de Especialização (latu-sensu – 360h) na área de saúde.	02
Curso de Residência.	03

Curso de Mestrado na área de saúde.	04
Curso de Doutorado na área de saúde.	05

7.3.5 Será pontuado um único título por categoria.

7.3.6 Os títulos serão analisados e avaliados, conforme pontuação discriminada na tabela do item 7.3.4 e a soma da pontuação obtida não poderá ultrapassar o limite de 15,6 pontos.

7.3.7 Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados, em fotocópias autenticadas, para IADE Concurso Público, preferencialmente, via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2008.

7.3.8 Para que os títulos sejam analisados a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 7.3.7. deste Edital.

7.3.9 Em cada título enviado deverá estar anexada uma capa, conforme modelo especificado no Anexo III desse Edital, discriminando em que curso o título se enquadra.

7.3.10 Para a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito apenas o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do histórico escolar.

7.3.11 Para a comprovação de conclusão dos demais cursos, será aceito diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitido em papel timbrado da Instituição.

7.3.12 Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.3.13 Não serão aferidos quaisquer títulos não estabelecidos no item 7.3.4 e/ou enviados fora do prazo.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado aprovado e classificado neste concurso, o candidato que atender às condições previstas nos itens 7.1.4 e 7.3.1 desse edital.

8.2 O Resultado Final deste concurso será aferido:

- Para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Atendente de Saúde para Recepção e Motorista, pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas da Prova Objetiva.
- Para os cargos de Médico, pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.



8.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação, após a observância do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova Específica;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver maior idade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Banca Examinadora de cada Cargo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes hipóteses:

- a) contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva;
- b) contra o Resultado da Prova Objetiva;
- c) contra o Resultado da Prova de Títulos.

9.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.3 Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

9.4 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

9.5 O recurso deverá ser enviado a IADE com a observância do seguinte :

- a) digitado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no item 9.1;
- c) com indicação da questão ou gabarito, ou da nota atribuída que se quer contestar;
- d) com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- e) com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato;
- f) conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

9.6 O candidato deverá enviar o recurso, individualmente, para IADE Concurso Público, somente via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA. Para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.7 Não serão considerados os recursos interpostos quando:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) fora do prazo estabelecido.



9.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, quanto aos pedidos que forem deferidos, parcialmente e indeferidos.

9.11 A IADE encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato.

9.12 A IADE não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será publicada em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

10.2 O candidato aprovado e classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Viana, durante o prazo de validade desse Concurso Público, seu endereço atualizado através do correio eletrônico administração@viana.es.gov.br

10.3 O candidato convocado para posse deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como os comprovantes de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Fotocópia autenticada e original do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- d) Original da Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do candidato (a) nos últimos 05 (cinco) anos – válida por 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (fotocópia autenticada);
- f) Fotocópia autenticada de Declaração dos bens e Valores que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse;
- g) Declaração de compatibilidade de horários de Cargos Públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, a, b, e c da Constituição Federal – válida por 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração assinada pelo concursado de que não foi demitido por justa causa em órgão público;
- i) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) Uma foto 3 x 4;
- k) Comprovante de endereço atual;
- l) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, cartão de vacinação até 6 anos de idade e acima de 6 anos comprovação de matrícula e frequência regular;
- m) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Inscrição do PIS PASEP;
- o) Nº da Agência e Conta Bancária em qualquer um dos bancos listados abaixo:
 - BANESTES (qualquer agência dentro do Estado do Espírito Santo)
 - Banco do Brasil (qualquer agência dentro do Estado do Espírito Santo)
 - Caixa Econômica Federal (Agência Viana – nº 1235)
- p) Laudos dos exames discriminados abaixo:
 - Laudo (Atestado Físico e Mental)
 - Laudo Cardiológico
 - Hemograma completo
 - Glicemia jejum
 - E.A.S
 - E.P.F
 - V.D.R.L
 - Colesterol
 - Triglicerídio
 - Audiometria (somente para o cargo de Motorista)

10.4 O candidato convocado providenciará toda a documentação acima e apresentar-se-á para admissão às suas expensas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no concurso não cria o direito à nomeação, mas esta quando se fizer, respeitará sempre a ordem de classificação dos candidatos, sendo que a sua lotação será definida pelo município.



11.2 Só poderão ser empossados os candidatos aprovados, após a avaliação médica efetuada pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Viana, que forem considerados com aptidão física e mental para o exercício do cargo. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

11.3 Independentemente de aprovação neste concurso público, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Viana ou em qualquer outro Órgão da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

11.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar os requisitos para investidura no cargo, estabelecido no item 3 deste edital.

11.5 Será anulado o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 10.3, exceto o mencionado na alínea “n”, exigidos para a posse, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

11.6 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso observará, em cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.7 Outras informações referentes ao concurso serão fornecidas pela IADE Concurso Público Ltda através do telefone 0XX(31)3481-2222 ou iade@iadenet.com.br

11.8 Não serão fornecidos exemplares de provas relativos a concursos anteriores.

11.9 Todas as publicações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no sítio eletrônico www.iadenet.com.br

11.10 A Prefeitura Municipal de Viana e a IADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros, referentes a este concurso.

11.11 Não serão expedidos atestados para comprovação da aprovação do candidato nesse concurso público, valendo para tal a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

11.12 A inscrição implicará conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.

11.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Viana.

11.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Viana.

11.15 Caberá à Prefeita do Município de Viana a homologação do Resultado Final do Concurso.

Viana, 26 de dezembro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2007



Solange Lube
Prefeita Municipal